



EDITAL DE BOLSAS PROBIC Nº 003/2012

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base na Resolução 056/2007 - CONEPE, torna público o presente Edital de Bolsas PROBIC para seleção de 150 bolsas, **UNEMAT (100 bolsas) e FAPEMAT (50 bolsas)**.

O PROBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento cadastradas no CNPq, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/UNEMAT. Está voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

O pleito para a bolsa de iniciação científica UNEMAT/FAPEMAT 2012 está vinculado ao projeto de pesquisa e sob responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a).

1 - DOS PRAZOS

- 1.1. Prazo de inscrição: 11 de maio a 08 de junho de 2012;
- 1.2. Período de seleção: 20 a 22 de junho de 2012;
- 1.3. Data de divulgação dos Projetos/Orientadores/Alunos selecionados: a partir de 25 de junho de 2012;
- 1.4. Período de vigência das bolsas: O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a partir da data constante no termo de concessão.

2 - DOS REQUISITOS DO (A) ORIENTADOR (A)

- 2.1. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, conforme exigência do CNPq;
- 2.2. Ter titulação mínima de Mestre;
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.4. Pertencer ao quadro de pesquisadores docentes com projetos de pesquisa com financiamento externo, termo de concessão, contrato ou comprovante de aprovação em editais de agência de fomento à pesquisa devendo estar em processo de institucionalização na UNEMAT;
- 2.5. Os projetos aprovados por instituição financiadora que não seja agência de fomento à pesquisa ou projeto sem financiamento somente estarão aptos a participar deste edital desde que obtenham parecer favorável do colegiado de curso, do colegiado regional e aprovação do mérito científico com parecer *ad hoc*, institucionalizados na UNEMAT desde que o trâmite de institucionalização ocorra dentro do prazo do período de inscrição do Edital de Bolsas **PROBIC Nº 003/2012**;



- 2.6. Ser Professor efetivo na Instituição e não estar afastado, a qualquer título, durante a vigência da bolsa;
- 2.7. Não estar em débito com relatórios junto a CAAP/PRPPG.

3 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- 3.2. Não estar em dependência no período de seleção;
- 3.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.5. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos *campi* da UNEMAT;
- 3.6. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica da UNEMAT (Relatório Parcial, Relatório Final e Fichas de Frequência) e FAPEMAT.

4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para o (a) orientador (a)

- 4.1.1. Cópia do Projeto de Pesquisa do(a) Orientador(a) cuja vigência, considerada a data do Termo de Concessão, contemple pelo menos 75% do período de vigência da bolsa;
- 4.1.2. Cópia do Termo de Concessão do Projeto de Pesquisa;
- 4.1.3. Cópia do Currículo atualizado (Plataforma Lattes), modelo resumido, a partir de 2009;
- 4.1.4. Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado e/ou do ato de homologação;
- 4.1.5. O (A) orientador(a) com projeto de pesquisa ainda não institucionalizado deverá encaminhar o comprovante do trâmite de institucionalização do projeto de pesquisa com financiamento externo, no prazo do período de inscrição do Edital;
- 4.1.6. Os projetos aprovados por instituição financiadora que não seja agência de fomento à pesquisa ou projeto sem financiamento somente estarão aptos a participar deste edital desde que obtenham parecer favorável do colegiado de curso, do colegiado regional e aprovação do mérito científico do parecerista *ad hoc*;
- 4.1.7. Anexar documentação comprobatória do barema preenchido, a qual deverá ser **numerada** na mesma ordem de indicação dos itens do barema (Anexo 6a).

4.2- Para o bolsista

- 4.2.1. Subprojeto de pesquisa e cronograma de atividades devem estar vinculados ao projeto do(a) Orientador(a) (Anexo 5);
- 4.2.2. Cópia do Currículo atualizado (Plataforma Lattes), modelo resumido, a partir de 2009;
- 4.2.3. Declaração de matrícula emitida pela Supervisão de Apoio Acadêmico;
- 4.2.4. Declaração de adimplência junto à biblioteca central e/ou setorial;
- 4.2.5. Cópia do Histórico ou Situação Escolar **atualizado**;
- 4.2.6. Ficha de dados pessoais para cadastro (Anexo 2);
- 4.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.2.8. Cópia do Registro Geral – RG;
- 4.2.9. Ficha de inscrição rigorosamente preenchida (Anexo 3);
 - 4.2.9.1. Considerar as áreas de conhecimento do CNPq para identificação – Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais e Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes; Ciências Exatas e da Terra;



- 4.2.10. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 4);
4.2.11. Declaração de Dedicção Exclusiva devidamente preenchida e assinada (Anexo 7).

5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNEMAT/FAPEMAT/2012/2013

- 5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a partir da data constante no termo de concessão;
5.2. O valor da bolsa da UNEMAT será de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) mensais, cujo pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil;
5.3. O valor da bolsa da FAPEMAT será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, cujo pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil;
5.4. A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais;
5.5. As atividades dos Bolsistas deverão ter início a partir do recebimento do termo de concessão.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Cada área do conhecimento poderá ser contemplada com até (21) vinte e uma bolsas, sendo (07) sete bolsas da FAPEMAT e (14) quatorze bolsas UNEMAT, atendendo inicialmente diferentes professores orientadores. Caso as áreas de conhecimento não tenham 21 professores inscritos, as bolsas serão redistribuídas dentro da área, conforme classificação, até o limite de 3 (três) bolsas por orientador.
6.2. A distribuição de bolsa por área obedecerá a ordem decrescente de classificação: os 07 primeiros classificados receberão bolsa FAPEMAT, os 14 subsequentes receberão bolsa UNEMAT;
6.3. As 3 (três) bolsas restantes e as não utilizadas pelas áreas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral, obedecendo a ordem decrescente de classificação Geral;
6.4. A seleção será realizada com base no barema de pontuação (Anexos 6 a e 6 b), não podendo nenhum professor orientador acumular mais que 3 (três) bolsas neste Edital;
6.5. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional.

7- DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até **08 de junho de 2012**, na Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT em Cáceres, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: 8h às 12h e das 14h às 18h. Também serão consideradas as inscrições realizadas pelo correio, via SEDEX, considerando a data de postagem até 06/06/2012;
7.2. Não será pontuado o item que faltar documentação comprobatória dos baremas, assim como será desconsiderado o item dos baremas mal preenchidos e confusos;
7.3. Cabe ao (a) Orientador (a) a verificação dos documentos e a montagem do processo do candidato e o encaminhamento do mesmo à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT;
7.4. A documentação, sob formato de processo, deverá ser encaminhada com capa preenchida (Anexo 1);



7.5. O processo que não atender os prazos estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, disponível no site www.unemat.br/prppg/probic, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página (site) da UNEMAT;

8.2. Os recursos poderão ser impetrados via e-mail (probic@unemat.br) com acusação de recebimento do PROBIC;

8.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O (A) orientador (a) selecionar como candidato(a) a bolsista discentes com rendimento acadêmico comprovado por meio de histórico escolar **atualizado**;

9.2. O (A) orientador (a) poderá inscrever o discente que esteja atuando como bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação Científica desde que o período de vigência da bolsa do candidato seja encerrado até o dia 31/07/2011;

9.3. É recomendável que o (a) orientador (a) inscreva como bolsista, em pesquisas de sua responsabilidade, discente que esteja trabalhando como voluntário em iniciação científica devidamente comprovado na PRPPG/PROBIC;

9.4. O orientador no término da bolsa, deverá aprovar Relatório Final do bolsista e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC;

9.5. O descumprimento das normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC, pelo(a) orientador(a) ou bolsista sob sua orientação, colocará em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PROBIC, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição;

9.6. Cada orientador poderá inscrever no máximo 5 (cinco) orientandos.

9.7- Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – PROBIC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional e Comitê Externo.

Cáceres-MT, 04 de maio de 2012.

Prof. Dr. Antonio Francisco Malheiros
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 1

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROBIC – UNEMAT
EDITAL Nº 003-2012**

PROTOCOLO Nº

Inscrição nº: _____

Fl nº 001

Contém _____ folhas

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 2

**FICHA DE DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIA PARA
 CADASTRO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 05 Viúvo () 06 Companheiro	
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:	Data
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Exp.	UF: Data de Expedição:
e) Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)	Ministério: () 01 Exército () 02 Marinha () 03 Aeronáutica		Categoria UF
g) Dados de Conta Corrente			
Banco do Brasil: 001		Agência:	Conta Bancária:
h) Comprovação de Endereço			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município: () 047 Alta Floresta () 010 Alto Araguaia () 012 Barra do Bugres () 029 Cáceres () 048 Colider () 031 Luciara () 054 Nova Xavantina () 053 Pontes e Lacerda () 046 Sinop () 037 Tangará Serra () 001 Cuiabá () Outra localidade _____		UF:
CEP:		Telefone:	
GRAU DE INSTRUÇÃO: () 01 - Não Alfabetizado () 05 - 1º Grau Completo () 06 - 1º Grau Cursando () 07 - 1º Grau Incompleto () 17 - 2º Grau Completo () 18 - 2º Grau Cursando () 19 - 2º Grau Incompleto () 23 - Superior Completo () 24 - Superior Cursando () 25 - Superior Incompleto () 34 - Especialização () 45 - Mestrado () 56 - Doutorado.			
Curso de Habilitação (conforme o grau de instrução)			

OBSERVAMOS A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA DOS SEGUINTE ITENS:

- a) Estado Civil: *Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;**
- b) CPF: *Cópia;**
- c) PIS/PASEP: *Cópia ou facultativo de responsabilidade no preenchimento desta ficha;*
- d) Cédula de Identidade RG ou equivalente: *Cópia;**
- e) Título de Eleitor: *Cópia com comprovante de Quitação Eleitoral ou de votação das três últimas eleições (não é valido justificativa eleitoral);**
- f) Documento Militar (Sexo Masculino): *Certidão de reservista, dispensa ou alistamento militar;**
- g) Dados de Conta Corrente: *Cópia de documento (extrato, contrato, cartão) facultativo, responsabilidade no preenchimento desta ficha;**
- h) Comprovação de Endereço: *Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço).**

* TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR AUTENTICADOS (CONFERE COM O ORIGINAL) PELO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO.

Local: _____-MT, _____/_____/2012.

Ass.: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ORIENTADOR (A)	
NOME DO (A) ORIENTADOR (A):	
N° CPF:	
E-MAIL DO (A) ORIENTADOR (A):	
TELEFONE DO (A) ORIENTADOR (A):	
NOME DO PROJETO:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (CONFORME PORTARIA):	
DEPARTAMENTO DE ORIGEM DO PROJETO:	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO:	
N° DE BOLSISTAS ENVOLVIDOS NO PROJETO:	
CANDIDATO (A)	
NOME DO SUBPROJETO DO (A) CANDIDATO (A):	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PALAVRAS CHAVE:	
DEPARTAMENTO DE MATRÍCULA (ALUNO (A)):	
SEMESTRE:	
CAMPUS:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
N° CPF ^{C/C} :	
N° RG ^{C/C} :	
ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE EMISSÃO:	
N° CARTEIRA DE RESERVISTA ^{C/C} :	
N° TÍTULO DE ELEITOR ^{C/C} :	
ZONA:	
SEÇÃO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO ^{C/C} :	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO	
CIDADE:	
CEP:	
NÚMERO TELEFONE:	
NÚMERO CELULAR:	
NÚMERO FAX:	
E-MAIL:	
BANCO: BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA:	
N° CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÕES:	

OBS: ^{C/C} Refere-se aos documentos que deverão ser comprovados com cópias



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso assumido por _____ com a DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o cumprimento do Programa de Bolsa de Iniciação Científica.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Campus Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), compareceu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, RG Nº _____ Expedida _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, Bairro _____, na cidade de _____, aprovado em processo de seleção para o exercício da função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, assumindo o seguinte Termo de Compromisso:

1 – O compromissado assumirá funções de bolsista da Iniciação Científica na UNEMAT, durante o período de execução do projeto de pesquisa para o qual foi selecionado.

2 – O compromissado será contratado(a) em regime de 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho no projeto de pesquisa.

3 – O compromissado fará jus a uma remuneração mensal estipulada pela UNEMAT, sofrendo dedução proporcional as faltas constantes da folha de frequência.

4 – O compromissado não poderá acumular a função de bolsista com qualquer outra função remunerada por bolsa da Universidade.

5 – Ficará vedado ao bolsista compromissado, durante as atividades de campo:

- a) O consumo de bebidas alcoólicas e/ ou de substâncias tóxicas;
- b) A prática de atos imorais;
- c) O porte de armas brancas e armas de fogo;

6 – A inobservância as alíneas “a” e “b” do item 5 (cinco) deste Termo de Compromisso, implicará em advertência por escrito ao bolsista e sua reincidência o desvinculará das atividades desenvolvidas, tornando sem efeito o Ato Concessivo de Bolsas. A inobservância da alínea “b” resultará em desvinculo sumário do bolsista.

7 – O presente compromissado poderá ser desfeito a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independente de indenização, dada a inexistência de relação de emprego que caracteriza essa modalidade de atividade.

_____-MT, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do (a) bolsista



ANEXO 5

O Subprojeto solicitado no item “b” deverá ser entregue nos seguintes moldes: no máximo 05 (cinco) páginas e deve ser editado em computador, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e impresso em papel A4, paginado e com as seguintes margens: superior 3 cm. inferior: 2 cm. esquerda: 3 cm e direita: 2 cm.

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO SUBPROJETO DE PESQUISA DO (A) CANDIDATO(A)

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) BOLSISTA:
NOME DO SUBPROJETO DO (A) BOLSISTA:
PALAVRAS-CHAVE:
NOME DO PROJETO DE PESQUISA DO(A) ORIENTADOR(A):
NOME DO (A) ORIENTADOR (A):
ÁREA DE CONHECIMENTO:
LINHA DE PESQUISA:
DEPARTAMENTO:
CAMPUS UNIVERITÁRIO:

II - INTRODUÇÃO

No máximo 10 linhas

III - JUSTIFICATIVA

No máximo 20 linhas

IV – OBJETIVOS (Geral e Específicos)

V - MATERIAIS E MÉTODOS

No máximo 30 linhas

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)

REF.	ATIVIDADES	MESES											
		2011					2012						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													

VIII – REFERÊNCIAS (impressas e digitais)

IX – DATA E ASSINATURA DO (A) BOLSISTA

_____ - MT, ____ de _____ de 2012

Assinatura do (a) candidato(a)



ANEXO 6

BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PIBIC AF

a. Do Orientador

CRITÉRIOS	PONTOS		TOTAL
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto na íntegra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento). ¹	1,0		
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e o comprovante da publicação do artigo).	Qualis A/B		
	Indexado e/ou Qualis C	2,0	
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	5,0	
	Sem corpo editorial	2,0	
Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial	3,0	
	Sem corpo editorial	1,0	
Organização de livro e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,0	
	Sem corpo editorial	0,5	
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
Tese de doutorado	Orientador	5,0	
	Co-orientador	3,0	
Dissertação de mestrado	Orientador	4,0	
	Co-orientador	2,0	
Iniciação Científica	3,0		
Graduação (TCC) e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (monografia) ²	Orientador	2,0	
	Co-orientador	1,0	
Participação do professor com orientação no último CONIC.	5,0		

¹ Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos;

² Será considerado no máximo 5 (cinco) Orientações;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



b. Do aluno

CRITÉRIOS	PONTOS	TOTAL
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto na íntegra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento).	2,0	
Resumos em eventos (com cópia do texto e comprovante da publicação do resumo nos anais do evento).	1,0	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexados (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e o comprovante da publicação do artigo).	4,0	
Participação do aluno no último CONIC.	1,0	
Total		

CATEGORIAS	ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	PONTOS
HISTÓRICO ESCOLAR	Média geral das disciplinas cursadas ¹	Média	
SUBPROJETO	Coerência dos objetivos (Gerais e Específicos)	0 – 1	
	Estrutura e metodologia	0 – 2	
	Adequação do pré-projeto com o projeto do orientador	0 – 1	
	A adequação do cronograma de atividade	0 – 1	
BAREMA DO ALUNO			
TOTAL GERAL			

¹A MÉDIA GERAL, será dada pelo total geral das notas das disciplinas, dividido pelo total das mesmas.

SOMA TOTAL DE PONTOS

CATEGORIA	TOTAL
BAREMA DO ORIENTADOR	
TOTAL GERAL DO ALUNO	
TOTAL GERAL DE PONTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 7

DECLARAÇÃO

EU _____, residente e domiciliado (a) na Rua: _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ /MT, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, **DECLARO** para todos os fins que se fizerem necessários que **NÃO** exerço qualquer atividade remunerada e nem vínculo de trabalho, tanto de iniciativa privada como pública e que, portanto, **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO** para dedicação ao Projeto de Pesquisa ao qual pleiteio a Bolsa de Iniciação Científica do PIBIC/UNEMAT.

_____ -MT, _____ de _____ de 2012.

Assinatura